



# MRE

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

## Oficial de Chancelaria

**EDITAL Nº 1 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

CÓD: SL-149ST-23  
7908433242475

## Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. ....	9
2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. ....	10
3. Domínio da ortografia oficial. ....	12
4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. ....	13
5. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras. ....	14
6. Domínio da estrutura morfossintática do período. ....	19
7. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. ....	22
8. Emprego dos sinais de pontuação. ....	26
9. Concordância verbal e nominal. ....	28
10. Regência verbal e nominal. ....	30
11. Emprego do sinal indicativo de crase. ....	32
12. Colocação dos pronomes átonos. ....	33
13. Reescrita de frases e parágrafos do texto. ....	34
14. Significação das palavras. ....	35
15. Substituição de palavras ou de trechos de texto. ....	35
16. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. ....	36
17. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. ....	36
18. Redação de textos dissertativos: fundamentação conceitual e factual, consistência argumentativa, progressão temática e referencial, coerência, objetividade, precisão, clareza, concisão, coesão textual e correção gramatical. ....	36

## Língua Inglesa

1. Compreensão de textos escritos em língua inglesa: ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas, relações intratextuais e intertextuais. ....	51
2. Itens gramaticais relevantes para compreensão de conteúdos semânticos. ....	52
3. Domínio do vocabulário e da morfossintaxe da língua inglesa. ....	65
4. Conhecimento e uso das formas contemporâneas da língua inglesa em diferentes gêneros e níveis de formalidade. ....	65
5. Redação em língua inglesa: expressão escrita em nível avançado, domínio da gramática, qualidade e propriedade no emprego da linguagem, organização e desenvolvimento de ideias. ....	66

## Licitações e Contratos

1. Licitações, contratos e convênios. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. Planejamento de contratações: estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. Regime de licitações e alterações. Processo licitatório segundo a Lei nº 14.133/2021: fase preparatória, divulgação do edital de licitação, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal e homologação. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação de processo licitatório: hipóteses e efeitos. ....	71
2. Pregão e consulta. Previsão orçamentária e financeira. Parcelamento do objeto. Fracionamento de despesas. ....	87
3. Contratos administrativos: Conceitos. Formalização contratual: cláusulas necessárias e exorbitantes. Prestação de garantia. Duração e prorrogação de contratos. Nulidade, execução e alteração contratual. Fiscalização e gestão contratual. Inexecução e rescisão de contratos. Infrações e sanções administrativas. ....	88

## ÍNDICE

4. Legislação pertinente. Lei nº 8.666/1993 .....	105
5. Lei nº 14.133/2021, e respectivas alterações. ....	129
6. Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e suas alterações.....	170
7. Lei nº 10.520/2002, e demais disposições normativas relativas ao pregão.....	179
8. Decreto nº 11.462/2023 (sistema de registro de preços).....	181
9. Lei nº 12.462/2011, e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas) .....	188

## Contabilidade

1. Contabilidade geral. Conceito, finalidade e campo de atuação. Princípios contábeis.....	207
2. Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica.....	208
3. Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos.....	209
4. Fatos contábeis: receitas, custos, despesas, encargos, perdas e provisões.....	211
5. Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos.....	211
6. Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas .....	212
7. Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos .....	212
8. Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração.....	216
9. Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição.....	217
10. Demonstração do resultado do exercício: conceito, objetivo e composição .....	218
11. Contabilidade pública. Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação.....	219
12. Patrimônio nas entidades públicas: bens públicos, classificação dos bens públicos, dívida pública fundada ou consolidada, dívida flutuante, patrimônio financeiro e patrimônio permanente.....	223
13. Receita e Despesa públicas: definições, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação). Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. Restos a pagar. Dívida Pública. Despesas de exercícios anteriores. Operações de Crédito .....	225
14. Demonstrativos: balancetes, balanço orçamentário, balanço financeiro; balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, relatório resumido de execução orçamentária e relatório de gestão fiscal .....	241
15. Orçamento. Orçamento público: tipos .....	249
16. Plano plurianual (PPA).....	256
17. Lei de diretrizes orçamentárias (LDO).....	261
18. Lei orçamentária anual (LOA).....	263
19. Ciclo orçamentário.....	269
20. Princípios orçamentários .....	272

## Direito Internacional Público

1. Caráter jurídico do direito internacional público (DIP): Fundamento de validade da norma jurídica internacional; DIP e direito interno; DIP e direito internacional privado (Decreto-Lei nº 4.657/1943 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) .....	281
2. Fontes do DIP: Estatuto da Corte Internacional de Justiça; Atos unilaterais do Estado; Decisões de organizações internacionais; Normas imperativas (jus cogens) .....	285

## ÍNDICE

3. Sujeitos do DIP; Estados: conceito; requisitos; território; população (nacionalidade, condição jurídica do estrangeiro, deportação, expulsão e extradição); Governo e capacidade de entrar em relações com os demais Estados; Surgimento e reconhecimento (de Estado e de governo); Sucessão .....	293
4. Responsabilidade internacional; Jurisdição e imunidade de jurisdição; Diplomatas e cónsules: privilégios e imunidades; Organizações internacionais: definição, elementos constitutivos, classificação, personalidade jurídica; Organização das Nações Unidas (ONU); Santa Sé e Estado da Cidade do Vaticano.; Indivíduo .....	298
5. Solução pacífica de controvérsias internacionais: Meios diplomáticos, políticos e jurisdicionais (arbitragem e tribunais internacionais).....	306
6. Direito internacional dos direitos humanos; Proteção (âmbito internacional e regional); Tribunais internacionais; Direito internacional humanitário; Direito do refugiado .....	308
7. Cooperação jurídica internacional em matéria penal.....	313

## Administração Pública

1. Conceitos e princípios; Estado; Governo; Administração Pública; Reformas administrativas; A Administração na Constituição de 1988 .....	317
2. Organização da Administração. Entidades paraestatais e o Terceiro Setor. ....	325
3. Poderes e Deveres Administrativos: poder discricionário, poder regulamentar, poder hierárquico e disciplinar, poder de polícia; Uso e abuso de poder.....	329
4. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, extinção, nulidades e revogação .....	336
5. Agentes Públicos: disposições constitucionais, regime jurídico, Lei nº 8.112/1990, cargo público, provimento, investidura, estabilidade, acumulação, regime disciplinar e seguridade social.....	347
6. Processo Administrativo Federal. Lei nº 9.784/1999 .....	383
7. Controle Interno e Externo da Administração .....	389
8. Responsabilidade Civil do Estado.....	393
9. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) .....	398
10. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).....	407
11. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).....	413

## Informática

1. Sistema operacional Windows.....	431
2. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas .....	447
3. Aplicativos do pacote Microsoft Office 365: Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, OneDrive e SharePoint .....	449
4. Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet; Protocolos de Internet (IP): dinâmico e estático; Redes privadas virtuais (VPN); Programas de navegação na Internet (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome); Sítios de busca e pesquisa na Internet; Mídias sociais; Computação em nuvem (cloud computing).....	466
5. Segurança da informação e segurança cibernética: Procedimentos de segurança; Mecanismos de autenticação (usuário e senha), autenticação em dois fatores, senhas de uso único e tokens; Procedimentos de backup; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage); Códigos maliciosos: vírus, worms e pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.); Incidentes em redes computacionais (tipos, tratamento e resposta) .....	474
6. Dados: conceitos, atributos, métricas, transformação de dados.....	492
7. Ciência de Dados: governança da informação. ....	499

---

## ÍNDICE

---

8. Lei nº 13.709/2018 e suas atualizações.....	502
9. Lei nº 14.129/2021 .....	515
10. Lei nº 12.527/2021 .....	522

## Atualidades (Somente prova Discursiva)

1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.....	537
--	-----

**Entrevista:** texto expositivo e é marcado pela conversa de um entrevistador e um entrevistado para a obtenção de informações. Tem como principal característica transmitir a opinião de pessoas de destaque sobre algum assunto de interesse.

**Cantiga de roda:** gênero empírico, que na escola se materializa em uma concretude da realidade. A cantiga de roda permite as crianças terem mais sentido em relação a leitura e escrita, ajudando os professores a identificar o nível de alfabetização delas.

**Receita:** texto instrucional e injuntivo que tem como objetivo de informar, aconselhar, ou seja, recomendam dando uma certa liberdade para quem recebe a informação.

## RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS.

### Tipos e gêneros textuais

Os **tipos textuais** configuram-se como modelos fixos e abrangentes que objetivam a distinção e definição da estrutura, bem como aspectos linguísticos de narração, dissertação, descrição e explicação. Eles apresentam estrutura definida e tratam da forma como um texto se apresenta e se organiza. Existem cinco tipos clássicos que aparecem em provas: descritivo, injuntivo, expositivo (ou dissertativo-expositivo) dissertativo e narrativo. Vejamos alguns exemplos e as principais características de cada um deles.

#### Tipo textual descritivo

A descrição é uma modalidade de composição textual cujo objetivo é fazer um retrato por escrito (ou não) de um lugar, uma pessoa, um animal, um pensamento, um sentimento, um objeto, um movimento etc.

Características principais:

- Os recursos formais mais encontrados são os de valor adjetivo (adjetivo, locução adjetiva e oração adjetiva), por sua função caracterizadora.
- Há descrição objetiva e subjetiva, normalmente numa enumeração.
- A noção temporal é normalmente estática.
- Normalmente usam-se verbos de ligação para abrir a definição.
- Normalmente aparece dentro de um texto narrativo.
- Os gêneros descritivos mais comuns são estes: manual, anúncio, propaganda, relatórios, biografia, tutorial.

Exemplo:

Era uma casa muito engraçada  
 Não tinha teto, não tinha nada  
 Ninguém podia entrar nela, não  
 Porque na casa não tinha chão  
 Ninguém podia dormir na rede  
 Porque na casa não tinha parede  
 Ninguém podia fazer pipi  
 Porque penico não tinha ali  
 Mas era feita com muito esmero  
 Na rua dos bobos, número zero  
 (Vinícius de Moraes)

#### Tipo textual injuntivo

A injunção indica como realizar uma ação, aconselha, impõe, instrui o interlocutor. Chamado também de texto instrucional, o tipo de texto injuntivo é utilizado para prever acontecimentos e comportamentos, nas leis jurídicas.

Características principais:

- Normalmente apresenta frases curtas e objetivas, com verbos de comando, com tom imperativo; há também o uso do futuro do presente (10 mandamentos bíblicos e leis diversas).
- Marcas de interlocução: vocativo, verbos e pronomes de 2ª pessoa ou 1ª pessoa do plural, perguntas reflexivas etc.

Exemplo:

**Impedidos do Alistamento Eleitoral (art. 5º do Código Eleitoral)** – *Não podem alistar-se eleitores: os que não saibam exprimir-se na língua nacional, e os que estejam privados, temporária ou definitivamente dos direitos políticos. Os militares são alistáveis, desde que oficiais, aspirantes a oficiais, guardas-marinha, subtenentes ou suboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para formação de oficiais.*

#### Tipo textual expositivo

A dissertação é o ato de apresentar ideias, desenvolver raciocínio, analisar contextos, dados e fatos, por meio de exposição, discussão, argumentação e defesa do que pensamos. A dissertação pode ser expositiva ou argumentativa.

A dissertação-expositiva é caracterizada por esclarecer um assunto de maneira atemporal, com o objetivo de explicá-lo de maneira clara, sem intenção de convencer o leitor ou criar debate.

Características principais:

- Apresenta introdução, desenvolvimento e conclusão.
- O objetivo não é persuadir, mas meramente explicar, informar.
- Normalmente a marca da dissertação é o verbo no presente.
- Amplia-se a ideia central, mas sem subjetividade ou defesa de ponto de vista.
- Apresenta linguagem clara e imparcial.

Exemplo:

*O texto dissertativo consiste na ampliação, na discussão, no questionamento, na reflexão, na polemização, no debate, na expressão de um ponto de vista, na explicação a respeito de um determinado tema.*

*Existem dois tipos de dissertação bem conhecidos: a dissertação expositiva (ou informativa) e a argumentativa (ou opinativa).*

*Portanto, pode-se dissertar simplesmente explicando um assunto, imparcialmente, ou discutindo-o, parcialmente.*

#### Tipo textual dissertativo-argumentativo

Este tipo de texto — muito frequente nas provas de concursos — apresenta posicionamentos pessoais e exposição de ideias apresentadas de forma lógica. Com razoável grau de objetividade, clareza, respeito pelo registro formal da língua e coerência, seu intuito é a defesa de um ponto de vista que convença o interlocutor (leitor ou ouvinte).



- VIII - para tratamento de saúde;  
 IX - Licença por acidente em serviço (art. 211);  
 X - Licença à Gestante (art. 207);  
 XI - Licença à Adotante (art. 210);  
 XII - Licença Paternidade (art. 208).

Nos parâmetros do referido Estatuto, temos a seguinte explanação:

Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

§1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II do art. 44.

§2º A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições:

I - por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor;

II - por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração.

§3º O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.

§4º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no §3º, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do §2º.

§2º A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições:

I - por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor;

II - por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração.

§3º O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.

§4º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no §3º, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do §2º.

§2º No deslocamento de servidor cujo cônjuge ou companheiro também seja servidor público, civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderá haver exercício provisório em órgão ou entidade da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo.

Art. 85. Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação específica.

Parágrafo único. Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.

Art. 86. O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§1º O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito.

§2º A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses.

Art. 87. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.

Art. 91. A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 92. É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, observado o disposto na alínea c do inciso VIII do art. 102 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:

I - para entidades com até 5.000 (cinco mil) associados, 2 (dois) servidores;

II - para entidades com 5.001 (cinco mil e um) a 30.000 (trinta mil) associados, 4 (quatro) servidores;

III - para entidades com mais de 30.000 (trinta mil) associados, 8 (oito) servidores.

§1º Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou de representação nas referidas entidades, desde que cadastradas no órgão competente.

§2º. A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser renovada, no caso de reeleição.

Art. 202. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Art. 207. Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

§1º. A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§3º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

§4º No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 208. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença-paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos.

Art. 209. Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.



## CAPÍTULO V DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

Art. 33. A transferência internacional de dados pessoais somente é permitida nos seguintes casos:

I - para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto nesta Lei;

II - quando o controlador oferecer e comprovar garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção de dados previstos nesta Lei, na forma de:

a) cláusulas contratuais específicas para determinada transferência;

b) cláusulas-padrão contratuais;

c) normas corporativas globais;

d) selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos;

III - quando a transferência for necessária para a cooperação jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência, de investigação e de persecução, de acordo com os instrumentos de direito internacional;

IV - quando a transferência for necessária para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

V - quando a autoridade nacional autorizar a transferência;

VI - quando a transferência resultar em compromisso assumido em acordo de cooperação internacional;

VII - quando a transferência for necessária para a execução de política pública ou atribuição legal do serviço público, sendo dada publicidade nos termos do inciso I do caput do art. 23 desta Lei;

VIII - quando o titular tiver fornecido o seu consentimento específico e em destaque para a transferência, com informação prévia sobre o caráter internacional da operação, distinguindo claramente esta de outras finalidades; ou

IX - quando necessário para atender as hipóteses previstas nos incisos II, V e VI do art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Para os fins do inciso I deste artigo, as pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no âmbito de suas competências legais, e responsáveis, no âmbito de suas atividades, poderão requerer à autoridade nacional a avaliação do nível de proteção a dados pessoais conferido por país ou organismo internacional.

Art. 34. O nível de proteção de dados do país estrangeiro ou do organismo internacional mencionado no inciso I do caput do art. 33 desta Lei será avaliado pela autoridade nacional, que levará em consideração:

I - as normas gerais e setoriais da legislação em vigor no país de destino ou no organismo internacional;

II - a natureza dos dados;

III - a observância dos princípios gerais de proteção de dados pessoais e direitos dos titulares previstos nesta Lei;

IV - a adoção de medidas de segurança previstas em regulamento;

V - a existência de garantias judiciais e institucionais para o respeito aos direitos de proteção de dados pessoais; e

VI - outras circunstâncias específicas relativas à transferência.

Art. 35. A definição do conteúdo de cláusulas-padrão contratuais, bem como a verificação de cláusulas contratuais específicas para uma determinada transferência, normas corporativas globais

ou selos, certificados e códigos de conduta, a que se refere o inciso II do caput do art. 33 desta Lei, será realizada pela autoridade nacional.

§1º Para a verificação do disposto no caput deste artigo, deverão ser considerados os requisitos, as condições e as garantias mínimas para a transferência que observem os direitos, as garantias e os princípios desta Lei.

§2º Na análise de cláusulas contratuais, de documentos ou de normas corporativas globais submetidas à aprovação da autoridade nacional, poderão ser requeridas informações suplementares ou realizadas diligências de verificação quanto às operações de tratamento, quando necessário.

§3º A autoridade nacional poderá designar organismos de certificação para a realização do previsto no caput deste artigo, que permanecerão sob sua fiscalização nos termos definidos em regulamento.

§4º Os atos realizados por organismo de certificação poderão ser revistos pela autoridade nacional e, caso em desconformidade com esta Lei, submetidos a revisão ou anulados.

§5º As garantias suficientes de observância dos princípios gerais de proteção e dos direitos do titular referidas no caput deste artigo serão também analisadas de acordo com as medidas técnicas e organizacionais adotadas pelo operador, de acordo com o previsto nos §§1º e 2º do art. 46 desta Lei.

Art. 36. As alterações nas garantias apresentadas como suficientes de observância dos princípios gerais de proteção e dos direitos do titular referidas no inciso II do art. 33 desta Lei deverão ser comunicadas à autoridade nacional.

## CAPÍTULO VI DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

### SEÇÃO I DO CONTROLADOR E DO OPERADOR

Art. 37. O controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Art. 38. A autoridade nacional poderá determinar ao controlador que elabore relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, nos termos de regulamento, observados os segredos comercial e industrial.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput deste artigo, o relatório deverá conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

Art. 39. O operador deverá realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pelo controlador, que verificará a observância das próprias instruções e das normas sobre a matéria.

Art. 40. A autoridade nacional poderá dispor sobre padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência.

informação de suma importância, e que deve ser bem guardada. Para poder classificar uma informação, é importante saber quais as consequências que ela trará para a organização caso seja divulgada, alterada ou eliminada sem autorização. Somente através da interação com as pessoas diretamente responsáveis pela informação da empresa será possível estabelecer estas consequências e criar graus apropriados de classificação.

Antes de se iniciar o processo de classificação, é necessário conhecer o processo de negócio da organização, compreender as atividades realizadas e, a partir disso, iniciar as respectivas classificações. As informações podem ser classificadas em informações públicas, quando não necessita de sigilo algum; informações internas, quando o acesso externo às informações deve ser negado; e informações confidenciais, as informações devem ser confidenciais dentro da empresa e protegida contra tentativas de acesso externo.

#### **Intrusão**

Entradas não autorizadas e/ou atividades maléficas, onde se obtém informações e sucesso no ataque em um sistema de informação.

Sucesso no ataque.

#### **Vulnerabilidade**

São os “pontos fracos” por onde se pode atacar, a probabilidade de uma ameaça transformar-se em realidade ou uma falha de segurança em um sistema de *software* ou de *hardware* que pode ser explorada para permitir a efetivação de uma intrusão.

A NBR ISO/IEC 27002:2005 define a vulnerabilidade como uma fragilidade de um ativo ou grupo de ativos que pode ser explorada por uma ou mais ameaças.

Vulnerabilidade são as fraquezas presentes nos ativos, que podem ser exploradas, seja ela intencionalmente ou não, resultando assim na quebra de um ou mais princípios da segurança da informação. Ao terem sido identificadas as vulnerabilidades ou os pontos fracos, será possível dimensionar os riscos aos quais o ambiente está exposto e assim definir medidas de segurança apropriadas para sua correção.

As vulnerabilidades podem advir de vários aspectos:

- Instalações físicas desprotegida contra incêndios,
- Inundações, e desastres naturais;
- Material inadequado empregado nas construções;
- Ausência de política de segurança para RH; funcionários sem treinamento e insatisfatório nos locais de trabalho;
- Ausência de procedimento de controle de acesso e utilização de equipamentos por pessoal contratado;
- Equipamento obsoletos, sem manutenção e sem restrições para sua utilização;
- *Software* sem patch de atualização e sem licença de funcionamento, etc.

#### **Ameaças**

Uma ação ou evento que pode prejudicar a segurança, é a tentativa de ataque a um sistema de informação, explorando suas vulnerabilidades, no sentido de causar dano à confidencialidade, integridade ou disponibilidade.

A ameaça pode ser considerada um agente externo ao ativo de informação, pois se aproveita de suas vulnerabilidades para quebrar a os princípios básicos da informação – a confidencialidade, integridade ou disponibilidade.

As ameaças podem ser:

- **Naturais:** são aquelas que se originam de fenômenos da natureza;

- **Involuntárias:** são as que resultam de ações desprovidas de intenção para causar algum dano;

- **Intencionais:** são aquelas deliberadas, que objetivam causar danos, tais como *hacker*.

#### **Ataque**

O ato de tentar desviar dos controles de segurança de um sistema, qualquer ação que comprometa a segurança da informação de propriedade de uma organização.

Os ataques são classificados como:

- **Ataque externo:** quando originado de fora da rede protegida;

- **Ataque interno:** quando originado de dentro de uma rede protegida de uma instituição.

O fato de um ataque estar acontecendo, não significa necessariamente que ele terá sucesso.

O nível de sucesso depende da vulnerabilidade do sistema ou da eficiência das contramedidas de segurança existentes.

#### **Risco**

É a probabilidade da ocorrência de uma ameaça particular.

- **Análise de risco:** identificação e avaliação dos riscos que os recursos da informação estão sujeitos.

- **Gerenciamento de riscos:** inclui a análise de risco, a análise de custo-benefício, a avaliação de segurança das proteções e a revisão total da segurança.

- **Risco residual:** riscos ainda existentes depois de terem sido aplicadas medidas de segurança.

Com relação a segurança, os riscos são compreendidos como condições que criam ou aumentam o potencial de danos e perdas. É medido pela possibilidade de um evento vir a acontecer e produzir perdas.

Para evitar possíveis perdas de informações, que dependendo do seu grau de sigilo, poderá levar a empresa à falência, é necessário a elaboração de uma gestão de riscos, onde os riscos são determinados e classificados, sendo depois especificado um conjunto equilibrado de medidas de segurança que permitirá reduzir ou eliminar os riscos a que a empresa se encontra sujeita. A norma NBR ISO 27002(2005) nos oferece uma métrica, em que o risco pode ser calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Risco} = (\text{Ameaça}) \times (\text{Vulnerabilidade}) \times (\text{Valor do Risco})$$

É cada vez mais importante para uma organização, mesmo em sua fase inicial, formalizar um documento com a sua análise de risco, o que provê alta administração um indicador sobre o futuro da própria empresa, em que serão relacionados os ativos que serão protegidos com investimentos adequados ao seu valor ao seu risco<sup>30</sup>.

#### **Impacto**

É a representação (normalmente em forma de avaliação) do grau de dano percebido associado aos bens de uma empresa.

- **Grau de dano:** severidade (qualitativo).

<sup>30</sup> LAUREANO, Marcos Aurelio Pchek. *Gestão de Segurança da Informação*, 2007.

(D) O titular retira o consentimento em que se baseia o tratamento dos dados.

(E) Contestar a exatidão dos dados pessoais, durante um período que permita ao responsável pelo tratamento verificar a sua exatidão.

22. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos titulares dos dados.

Todas as afirmativas sobre a LGPD estão corretas, EXCETO:

Alternativas

(A) A anonimização de dados é a utilização de meios técnicos disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

(B) Os agentes de tratamento de dados podem ser apenas o operador e o encarregado.

(C) O controlador de dados pode ser uma pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

(D) Um dado pessoal sensível se refere à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato, saúde, vida sexual, quando vinculado a uma pessoa natural.

23. De acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento é o(a):

Alternativas

(A) titular;

(B) operador;

(C) controlador;

(D) encarregado;

(E) correedoria.

24. Considerando que o tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado mediante o fornecimento de consentimento pelo titular, assinale a opção correta.

Alternativas

(A) O consentimento poderá ser fornecido por escrito, desde que conste de cláusula destacada das demais cláusulas contratuais.

(B) O consentimento, uma vez dado, não poderá ser revogado.

(C) O ônus da prova de que o consentimento foi obtido em conformidade com a lei cabe ao operador do dado.

(D) O consentimento poderá referir-se a finalidades determinadas ou indeterminadas.

25. A Lei n.º 13.709/2018 e suas alterações se aplicam aos tratamentos de dados pessoais quando realizados

Alternativas

(A) para fins de investigação de infrações penais.

(B) por órgãos de defesa nacional.

(C) por agências de fomento à atividade econômica.

(D) para fins de trabalhos acadêmicos.

26. Tendo como referência o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), julgue o seguinte item.

Nos termos da LGPD, banco de dados é todo conjunto não estruturado de dados pessoais estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Alternativas

( ) CERTO

( ) ERRADO

27. Você decide se matricular numa academia e preenche um cadastro informando seu nome completo, CPF, conta bancária e endereço. Selecione a alternativa que mostra a lei que a sua nova academia deve seguir para proteger os dados que você acabou de preencher.

Alternativas

(A) Marco civil da internet

(B) Carolina Dieckmann

(C) Maria da Penha

(D) Lei Sansão

(E) LGPD

28. Segundo a Lei n.º 14.129/2021, que dispõe sobre os princípios, as regras e os instrumentos para o governo digital e para o aumento da eficiência pública, assinale a alternativa correta.

Alternativas

(A) É necessária a prova do fato mesmo que este já tenha sido comprovado pela apresentação de documento ou de informação válida.

(B) A Lei n.º 14.129/2021 aplica-se aos órgãos da administração pública direta federal, não incluindo o Ministério Público da União.

(C) A Lei n.º 14.129/2021 impõe-se apenas ao governo federal.

(D) A desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do Poder Público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis, correspondem a princípios previstos na Lei n.º 14.129/2021.

(E) A burocracia e o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da Administração Pública correspondem a princípios previstos na Lei n.º 14.129/2021.

29. Na prestação digital dos serviços públicos, que trata a Lei n.º 14.129/2021, deixa claro, em seu Art. 24, que os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas competências:

I. Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços.

II. Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis.

III. Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis.

Quais estão corretas?

Alternativas

(A) Apenas I.

(B) Apenas I e II.

(C) Apenas I e III.